



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Processo nº 23523.037312/2025-31

CONJUR - Comodato - atualizado em 11/04/2025

TERMO DE COMODATO

**TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A EMPRESA**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luis (MA) - CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 233****, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 216****, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por(nome), CPF n.º, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.037312/2025-31, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o **GRUPO 01 (01 a 19)** do Termo de Referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

ITEM/GRUPO	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
PARA OS ITENS DE 1 A 18 (LÂMINAS DE SHAVER)	MOTORES DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA (DRILL + PEÇA DE MÃO)	02 UN
PARA O ITEM 19 (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO)	BOMBAS DE INFUSÃO PARA ALTO FLUXO	02 UN

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS BENS

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º, apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

- 2.1.1. MOTORES DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA (DRILL + PEÇA DE MÃO) - 2 unidades - **R\$ XXXXXX;**
- 2.1.2. BOMBAS DE INFUSÃO PARA ALTO FLUXO - 2 unidades - **R\$ XXXXXX;**

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 12 (doze) meses, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. *A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.*

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em em São Luís, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh
COMODATÁRIA

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXX
Cargo / Representante Legal - XXXXX
COMODANTE



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Maria Estrela Hermes do Rego, Analista Administrativo**, em 08/10/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54082093** e o código CRC **81894CFF**.

Referência: Processo nº 23523.037312/2025-31 SEI nº 54082093